



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 035/2014**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS CONTRATADA: BRASIL TELECOM TELECOMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, sediada à Avenida Das Nações Unidas, nº 1.291, 27º andar, conjunto 2.701, Torre Oeste, Chácara Itaim, São Paulo - SP, CEP 04.578-000, inscrita no CNPJ nº 02.041.460/0001-93. Extrato do QUARTO TERMO de prorrogação ao Contrato nº 035/2014. Objeto: Permanece inalterado com as alterações já processadas anteriormente. Fica prorrogado a vigência do contrato, para atender as necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal de Congonhas. Vigência: 04/09/2017 a 04/09/2018. Congonhas, 29 de setembro de 2017. Adivar Geraldo Barbosa - Presidente da Mesa Diretora / Câmara Municipal de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO-CONTRATO Nº PMC/004/2016**

Partes: Município de Congonhas X RM Construções e Serviços Ltda-Epp. Objeto: Realinhamento de preços dos itens 9.1.11 e 9.1.12 da planilha contratual. O presente termo de Apostilamento substitui o adiantamento contratual em conformidade com a redação do parágrafo §8º do art.65 da Lei nº 8.666/1993. Valor: R\$10.297,31. Data: 18/09/2017. José de Freitas Cordeiro-Prefeito.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. PMC/085/2017**

Partes: Município de Congonhas X José Marques Dias. Objeto: Aquisição de 30 (trinta) pinturas em quadro, estilo 'close', com imagens e ângulos diferenciados dos profetas de Congonhas/MG. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura. Valor: R\$15.000,00. Data: 19/09/2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À PERMISSÃO DE USO Nº FUMCULT/ - RETIFICAÇÃO NO PRAZO DE VIGÊNCIA: 001/2013**

Partes:FUMCULT x Maria José Viana. Período de vigência: de 06/06/2017 à 05/06/2018. Permanecem inalteradas as cláusulas do Primeiro Termo Aditivo de Permissão de Uso original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo. Dener Alexandro Pereira. Diretor-Presidente, substituto, da FUMCULT.29/09/2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 001/2017**

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga – CISAP VP (CNPJ nº. 02.401.218/0001-83). Objeto: Manutenção das atividades, realização de ações e serviços públicos em saúde em caráter complementar à população do município de Congonhas, no exercício de 2017 dos seguintes serviços: exames especializados e, consultas especializadas que não estejam contempladas pela cota do município através do respectivo Contrato de Rateio, nem pela cota do município através de repasses do SUS e, também, que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado de Minas Gerais e/ou outros entes da federação. Vigência: 11/07/2017 a 31/12/2017. Valor: R\$229.000,00. Dotação orçamentária: Ficha: 713 15.01.10.122.0002.0.052 /339339 Fonte: 02. Ficha: 716 15.01.10.122.0002.0.052 /339334 – Fonte: 02. Conselheiro Lafaiete, 11 de julho de 2017. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas, Dr. Rafael Geraldo Cordeiro – Secretário Municipal de Saúde e Lúcio Marcos da Silveira – Presidente do CISAP.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

PORTARIA N.º PMC/668, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Prorroga prazo estabelecido na Portaria n.º  
PMC/491, de 4 de julho de 2017.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, e art. 41 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

**CONSIDERANDO** solicitação do Secretário Municipal de Administração constante no Processo Administrativo n.º 3694/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por 90 (noventa) dias, a partir de 1º de outubro de 2017, o afastamento do servidor Vinícius Silveira Franco, estabelecido pelo art. 2º da Portaria n.º PMC/491, de 4 de julho de 2017, conforme dispõe o parágrafo único do art. 161 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de setembro de 2017.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas



## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON